PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03
Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br
Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

DECRETO Nº 5.921 DE 19 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO ISSQN ANUAL REFERENTE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mutum/MG, **PAULO ANTÔNIO ALVES** no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V e ainda:

Considerando o impacto financeiro causado pelo novo Coronavírus (Covid-19), em especial para alguns setores específicos da atividade produtiva de nosso Município;

Considerando o disposto na legislação tributária e as especificidades dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado para **30 de setembro de 2021** o vencimento do **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN Anual** referente ao exercício de 2021, sem incidência de juros ou multa.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

O presente Decreto estará disponível no saguão da Prefeitura de Mutum e no site https://mutum.mg.gov.br.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 19 de maio de 2021.

Paulo Antônio Alves
Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal

Paulo Antonio Alves
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF: 690.557.506-20

Digitalizado com CamScanner